

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.964/2006

"Dispõe sobre a inclusão de ação no Anexo I da Lei Municipal n.º 1.926, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 1.862, de 09 de agosto de 2005 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 51 da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Essa Lei inclui ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e abre Crédito Adicional Especial.
- **Art. 2º -** O Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.926, de 21 de dezembro de 2005 Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da ação/atividade constante do art. 4º, dessa Lei.
- **Art. 3º** Inclui ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.862, de 09 de agosto de 2005 Lei de Diretrizes Orçamentária, o qual passa a vigorar acrescido da ação/atividade constante do art. 4º, dessa Lei.
- **Art. 4º** Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), discriminados por seus elementos de despesa:

05 – Secretaria Municipal de Obras

05.004 – Obras

05.004.03 – Essencial à Justiça

05.004.02.091 - Defesa da Ordem Jurídica

05.004.02.091.0083 – Modernização dos Serviços Públicos

05.004.02.091.0083.1098 – Construção da Sede do Ministério Publico de MT

490.51–00 Obras e Instalações

300.000,00

- **Art. 5º** Os recursos necessários para dar cobertura ao Credito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.
 - **Art.** 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 05 de abril de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal